



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



LEI N.º 2.893 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.014.

“AUTORIZA O ABASTECIMENTO DE ÔNIBUS – UNIDADE MÓVEL DO HOSPITAL DO CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abastecer o ônibus – Unidade Móvel do Hospital do Câncer da cidade de Presidente Prudente, Placa CQH-7074, que realizará exames preventivos em nosso Município no dia 08 de outubro de 2.014.

Parágrafo Único – Será abastecido referido veículo com a quantidade de 70 (setenta) litros de óleo diesel, quantidade esta necessária para o trajeto de 200 Km (ida e volta).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Outubro de 2.014.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita do Município de Quatá

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa